

PAUTA DA 1342ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA 02 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS, EM AMBIENTE VIRTUAL.

Presentes os eminentes Conselheiros Dr.^a Carmelina Maria Mendes de Moura, Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Luis Francisco Ribeiro, Corregedor-Geral do Ministério Público, Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Martha Celina de Oliveira Nunes, Dr. Hosaiás Matos de Oliveira, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes e Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.

A Presidente saúda os presentes e, havendo quórum, declara instalada a 1342ª (milésima trecentésima quadragésima segunda) sessão ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, marcada para hoje, dia 02 de julho de 2021, às 09:00 horas, em ambiente virtual, pela Plataforma Teams.

Apreciação da Ata da 1341ª (milésima trecentésima quadragésima primeira) sessão ordinária realizada em 04 de junho de 2021, encaminhada cópia do extrato aos Conselheiros. Egrégio Conselho Superior aprova a ata da 1341ª (milésima trecentésima quadragésima primeira) sessão ordinária, realizada em 04 de junho de 2021.

2. SOLENIDADE DE POSSE

2.1. Posse do Promotor de Justiça Dr. Cezário de Sousa Cavalcante Neto na 37ª Promotoria de Justiça de Teresina em razão de remoção por merecimento. A Presidente passa a palavra ao cerimonial que faz as considerações iniciais e após passa a palavra à Secretária Geral do Ministério Público, Dra. Raquel do Socorro Macedo Galvão para os ritos de posse com a leitura do termo de posse. **"TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA CEZÁRIO DE SOUSA CAVALCANTE NETO.** Aos dois dias do mês de julho do ano de 2021, às 9h, em ambiente virtual, na 1342ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, perante a Excelentíssima Senhora PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DRA. CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, demais Conselheiros do Egrégio Conselho Superior, Promotores de Justiça, em cumprimento às decisões proferidas na 1339ª Sessão Ordinária realizada em 07 de maio de 2021, tomou posse o Promotor de Justiça a seguir relacionado: 1) como titular da 37ª Promotoria de Justiça TERESINA, de entrância FINAL, o Doutor **CEZÁRIO DE SOUSA CAVALCANTE NETO**, em decorrência de remoção, por merecimento, nos termos do Ato PGJ/PI nº 1075/2021, publicado no Diário Eletrônico Oficial do Ministério Público do Estado do Piauí, Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000009-226/2021. Na ocasião, o empossado prestou o compromisso legal de bem e honradamente desempenhar suas funções, do que, para constar, lavrou-se o presente termo de posse, que lido e achado conforme vai assinado pela Procuradora-Geral de Justiça, empossados e demais presentes ao ato. Eu, Raquel do Socorro Macedo Galvão, Secretária do Conselho Superior, o lavrei e subscrevi". O cerimonial passa a palavra ao Promotor de Justiça empossado. Inicia dizendo das outras oportunidades que teve para vir para a capital, mas reputando esse como o momento ideal. Afirma que trabalhava desde criança, ajudando seu pai no comércio, sendo da sua índole ser uma pessoa trabalhadora e honesta e pretende continuar assim, mantendo o ímpeto pelo trabalho, pretendendo fazer bem mais, pois estamos aqui para servir. Possui muita sensibilidade e isso implica em responsabilidade. Fala da satisfação de fazer parte dos quadros do Ministério Público do Estado e pretende continuar a missão de servir bem,

sobretudo os mais necessitados. Pretende se empenhar, trabalhar com afinco e cumprir o seu papel na 37ª Promotoria de Justiça de Teresina. Por fim, agradece. Dr. Hosaías toma a palavra e louva a Deus pelo colega ter sido escolhido para vir para Teresina, pois demonstra muita maturidade profissional, familiar, social, e o seu equilíbrio mostra a sua índole, é uma pessoa de Deus e está aqui merecidamente. Pede a Deus para que continue servindo, pois quanto mais servimos mais somos honrados. Por fim, deseja tudo de bom ao colega. A Presidente faculta a palavra aos conselheiros. Dr. Luís Francisco Ribeiro diz que o Dr. Cezário é um dos melhores quadros da instituição, por onde passou realizou um excelente trabalho. Tem um grande currículo, é um homem preparado, um Promotor muito aplicado e comprometido sempre com a instituição. Sente-se muito feliz dele vir para Teresina e ocupar uma promotoria de família, um trabalho muito complexo, com muitas audiências. Não tem dúvida de que ele não terá dificuldade para desenvolver um belíssimo trabalho à frente da 37ª Promotoria de Justiça, a instituição está de parabéns, escolheu o nome ideal, de um homem sóbrio, tranquilo, sereno e para trabalhar na família tem que ter essas características. Por fim, externa mais uma vez as congratulações e deseja muita sorte. Dr. Fernando Ferro afirma que por onde passou, o Dr. Cezário prestou relevantes serviços à sociedade e quis Deus que fosse removido a uma Promotoria de família, que exige vocação e ele é talhado para isso, um homem de família, centrado, equilibrado, que sabe distinguir o que é certo e o que é errado numa contenda judicial, principalmente envolvendo questões familiares. Por fim, parabeniza-o e deseja êxito. Dra. Raquel Normando afirma que o Dr. Cezário veio no momento certo e vem com entusiasmo e disposição para o trabalho, o que é extremamente importante para si e para a sociedade e fala necessidade de vocação para estar à frente de uma Promotoria de família. Sente-se muito feliz pela sua remoção, pela forma como foi conduzida, e pela oportunidade que ele terá de emprestar a sua sabedoria. Tem certeza que ele está exatamente no lugar certo e agirá da melhor maneira em prol da sociedade. Por fim, parabeniza-o. Dra. Ivaneide parabeniza o empossado e está muito satisfeita. Enaltece o seu exemplo, pois todos sabem da união e da sua dedicação à sua família. Por fim, fala da missão que Deus está lhe dando e espera que ele cumpra com muita fé, esperança, paz e saúde. Dra. Martha Celina parabeniza o Dr. Cezário e o elogia como chefe de família e deseja que ele seja muito feliz na sua trajetória. A Presidente, Dra. Carmelina Moura, parabeniza o colega, seu contemporâneo de concurso, e diz que acompanhou sua trajetória, por último servindo à comarca de Campo Maior e que agora virá a Teresina servir junto a uma promotoria de família, certamente dando continuidade ao seu trabalho e ao seu compromisso junto ao Ministério Público e à sociedade teresinense, desejando muito sucesso na nova missão e colocando-se à disposição.

A Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes propõe voto de pesar à família da Procuradora de Justiça Yara Maria Ferreira Maranhão pelo seu falecimento, uma Procuradora que muito marcou o Ministério Público. Os demais conselheiros subscrevem a moção de pesar. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprova voto de pesar à família da Procuradora de Justiça Yara Maria Ferreira Maranhão pelo seu falecimento.**

3. JULGAMENTO DE PROCESSOS

3.1 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

3.1.1 Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020 (GEDOC nº 000006-226/2021). Processo eletrônico. Origem: Corregedoria do Ministério Público do Estado do Piauí. Assunto: Apurar

possível infração disciplinar (art. 150, II, da Lei Complementar Estadual nº 12/1993). Processado: Promotor de Justiça Ricardo de Almeida Prado Filho. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** "Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado contra o Promotor de Justiça Ricardo de Almeida Prado Filho, então titular da 2ª Promotoria de Justiça de Floriano, mediante Portaria CGMP-PI nº 13, de 27 de fevereiro de 2020, para melhor apuração do objeto do pedido de providências nº 38/2019, apenso aos presentes autos, qual seja: Não apresentação dos documentos comprobatórios de que tem realizado tratamento de doença (CID F33.2 + H81) para o qual obteve licença médica, deixando, desta forma, de atender à determinação do Exmo. Conselheiro Relator dos autos do Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000061-226/2019 (Interessado: Ricardo de Almeida Prado Filho - Assunto: Licença para tratamento da própria saúde). Pela conduta omissiva, o processado teria violado os deveres funcionais estabelecidos no art. 82, incisos I, XI e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 12/1993, caracterizando-se, em tese, a infração disciplinar prevista no art. 150, inciso II, da mesma lei. (fls. 02/03) A Comissão Processante foi composta pelo Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Piauí, Dr. Luís Francisco Ribeiro (presidente), e os Promotores de Justiça Dra. Ana Isabel de Alencar Mota Dias (secretária) e Dr. Antônio de Moura Júnior (membro). (fls. 05/06) A Coordenadoria de Recursos Humanos apresentou certidão, atestando a anterior aplicação da pena de advertência, conforme Ato PGJ nº 964, de 12 de dezembro de 2019. (fls. 25) Instrui os autos a documentação referente à suspensão das atividades presenciais em razão do estabelecimento de medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus, tendo em vista a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde. (fls. 31/75) A Comissão Processante, após o aludido período de suspensão, deliberou pela realização de dois interrogatórios remotos, nos dias 6 e 13 de agosto de 2020, aos quais, no entanto, o processado não compareceu, atendo-se a requerer, sempre às vésperas, o adiamento destes atos processuais. Diante disso, o processado foi declarado revel, sendo-lhe nomeada a Advogada Mayara Solfyere Lopes Teixeira, da Associação Piauiense do Ministério Público, para que esta assumisse a sua defesa. O Corregedor-Geral deferiu dois pedidos de prorrogação de prazo formulados pela Advogada para a apresentação das defesas prévias, devido à dificuldade de comunicação com o processado. (fls. 107/120 e 121/125) As defesas prévias foram apresentadas tempestivamente, alegando, em síntese, o fiel cumprimento dos deveres funcionais e a inexistência de quaisquer infrações disciplinares. (fls. 126/133 e 150/157) Consta nos autos cópia do laudo pericial apresentado pela Coordenadoria de Perícias Médicas do CIASPI. (fls. 137/138) Há, também, a decisão proferida nos autos do já mencionado procedimento de gestão administrativa, concedendo definitivamente o pedido de prorrogação de licença para tratamento de saúde pleiteado pelo membro interessado, ora processado. (fls. 139/144) Após deliberação da Comissão Processante, a Corregedora-Geral Substituta, Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão, em 15 de outubro de 2020, resolveu considerar dissolvida a referida comissão, por decurso de prazo. Na sequência, constituiu nova comissão para o prosseguimento da investigação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, mantendo os membros anteriormente designados e considerando válidos todos os atos praticados. (fls. 160/163) Está certificado nos autos que o processado foi devidamente intimado para requer diligências e/ou apresentar alegações finais, sem, contudo, se manifestar. (fls. 165) As alegações finais, todavia, foram apresentadas pela Advogada, refutando as acusações e pugnando pela sua absolvição. (fls. 167/171) A Coordenadoria de Recursos Humanos, em atenção à requisição do Corregedor-Geral, encaminhou nova certidão, reiterando a anterior aplicação da pena de advertência ao processado, conforme Ato PGJ nº 964, de 12 de dezembro de 2019. (fls. 173/175) Em 9 de

dezembro de 2020, sobreveio o relatório conclusivo, no qual a Comissão Processante expõe entender caracterizado o descumprimento dos supramencionados deveres funcionais e, conseqüentemente, a existência da infração disciplinar de conduta incompatível com o exercício do cargo. Sugere, portanto, a imputação da pena de censura. (fls. 181/193) Os autos, então, foram encaminhados à Procuradora-Geral de Justiça, que, por entender ser cabível a imposição de pena mais grave, determinou a sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público, para julgamento. (fls. 200/205) Em 29 de março de 2021, memoriais foram protocolados pelo SEI. A Secretaria do Conselho Superior informou, por e-mail, a concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao processado, conforme o Ato PGJ nº 1.063, de 23 de março de 2021. Posteriormente, a defesa requereu a extinção do feito, por perda do objeto, em razão da aposentadoria. É o relatório". A Presidente passa a palavra ao advogado do processado, Dr. Nestor Ximenes, por 15 (quinze) minutos, para que proceda sustentação oral. O advogado destaca que o processado nunca deixou de solicitar as licenças médicas que precisou se submeter em razão do seu problema de saúde que já é do conhecimento desse Conselho. Possui problemas de ordem psiquiátrica, mas sempre apresentou os atestados médicos conforme exigido pela Resolução nº 06/2018 do CSMP-PI. Destaca o agravamento do seu estado de saúde que culminou com a sua aposentadoria por incapacidade, publicada desde o dia 4 de maio do corrente ano. Entretanto, ainda persiste que ele não teria apresentado conforme a resolução os pedidos de licença para o tratamento dessa doença. Em que pese a perícia não tenha constatado de forma retroativa o período pelo qual estava incapacitado, quando se estabelece uma incapacidade de natureza psiquiátrica, ela vem corroborar todos os atestados anteriores que já havia apresentado. Em decorrência do problema de saúde não foi possível comparecer a duas datas junto ao CIASPI para perícia oficial e mesmo sugerindo novas datas não foi possível comparecer em razão do seu estado de depressão aguda. Portanto, o formulário foi preenchido e instruído com atestados médicos não havendo que se falar em desídia do profissional, à época, do Dr. Ricardo. De maneira inesperada e sem consulta prévia fora agendada perícia no dia 18 de novembro e ele não visualizou o e-mail com antecedência. Logo, em ocorrendo a sua aposentadoria por incapacidade corrobora todos os atestados médicos e não haveria que se falar em ausência injustificada. Por outro lado, esta incapacidade resultou na sua aposentadoria e, obviamente, um processo administrativo disciplinar cuja sanção se sugere para quem já está fora dos quadros do Ministério Público teria, naturalmente, perdido o objeto e não é o caso de tal gravidade para ensejar uma cassação de aposentadoria. A única medida possível nesse momento seria uma cassação de aposentadoria, o que não é, obviamente, proporcional. Portanto, o presente processo administrativo perderia o objeto em razão da impossibilidade de se aplicar uma suspensão, advertência ou qualquer outra penalidade administrativa prevista no regimento interno e, além disso, vale ressaltar, o processado já foi suficientemente penalizado, com a decretação da sua aposentadoria, com rendimentos bem aquém do que vinha recebendo normalmente, haja vista que os seus vencimentos serão proporcionais ao tempo trabalhado. Solicita que o Conselho analise calmamente vez que o processado já está devidamente punido. Aplicar qualquer tipo de sanção nesse processo administrativo seria um *bis in idem*, seria penalizá-lo duas vezes. A Presidente devolve a palavra à relatora que procede a leitura do voto. "PRELIMINARMENTE - DA PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. Conforme sumariado no relatório, é fato incontroverso nos autos que a Procuradoria-Geral de Justiça, após a conclusão de perícia médica oficial, concedeu ao processado o benefício da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho. Nessa contextura, entendo que a aposentadoria compulsória

impossibilita não só a continuidade da persecução administrativa, mas também a pretensão punitiva, afinal, objetiva-se a regularidade e o aperfeiçoamento gradativo do serviço público, o que já não se pode mais atingir após o desligamento definitivo do membro do Ministério Público. Some-se a isso que a Lei Complementar Estadual nº 12/1993 não prevê a sanção disciplinar de cassação de aposentadoria, sendo forçoso reconhecer, na hipótese, a perda superveniente do objeto. Destaco, por oportuno, o seguinte precedente deste Conselho Superior. Confiramos a ementa: Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2017 (GEDOC nº 000002-227/2018). Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Descumprimento de prazos. Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. Apurar possível descumprimento dos deveres funcionais estabelecidos nos incisos I, III, VI, VIII e XVIII, do art. 82 da Lei Complementar Estadual nº 12/93, bem como suposta prática de infração disciplinar inserta no art. 150, II do referido diploma legal por parte de Promotor de Justiça Carlos Rubem Campos Reis, à época titular da 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. [...] Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição do Processado. Impedimento da continuação da instrução processual. Ausência de condição de desenvolvimento válido e regular do processo. Ato de aposentadoria. Ato jurídico perfeito. Possibilidade de cassação apenas em caso de penalidade funcional formalmente normatizada. Ausência de previsão na LCE nº 12/1993 de cassação de aposentadoria como penalidade disciplinar. Impossibilidade de aplicação de outros atos normativos, subsidiariamente. Desnecessária continuação e consequente conclusão do PAD. Extinção do Processo Administrativo Disciplinar. Arquivamento. [...] Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, extinguiu o processo administrativo disciplinar movido contra o Promotor de Justiça Carlos Rubem Campos Reis, sem análise de mérito, determinando o arquivamento dos autos, nos termos da voto da Relatora. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar. [grifos nossos] Posto isso, revela-se desnecessário, a meu ver, o julgamento de um processo disciplinar cujos efeitos práticos serão inexistentes. Ante o exposto, voto pela extinção do processo disciplinar, sem julgamento de mérito, e seu consequente arquivamento. É como voto". **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, julgou pela extinção do presente processo administrativo, sem julgamento de mérito, nos termos do voto da relatora. Julgado em 02.07.2021, na 1342ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2 PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTAS

3.2.1 Inquérito Civil nº 34/2019 (SIMP nº 000114-063/2019). Processo eletrônico. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Notícia de possível ato de improbidade administrativa por acumulação de 03(três) cargos públicos por Rosélia Galvão Pereira. Promotor de Justiça: Dr. Maurício Gomes de Sousa. Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes. **Voto-vista: Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura.** Inquérito Civil Público. Apuração de possível ato ímprobo. Acúmulo indevido de cargos públicos. Professor. Pedido de exoneração da servidora. Situação regularizada. Inexistência de fundamentos ou justa causa para o prosseguimento da investigação tampouco propositura de ação civil pública. Retorno dos autos à origem. Necessidade de avaliar a possibilidade de ressarcimento ao erário municipal. Legitimidade ativa *ad causam* do Ministério Público. Aplicação da Súmula nº 01 CSMP-PI. Avaliação que não obsta o arquivamento. Entendimento do CSMP-PI. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento e determinou o retorno dos autos à origem para aferir eventual dano ao erário, nos termos do voto da relatora. Julgado em 02.07.2021, na 1342ª sessão**

ordinária do CSMP-PI.

3.2.2 Inquérito Civil nº 29/2018 (SIMP nº000051-063/2019). Processo físico. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: Investigar supostas irregularidades no convênio celebrado entre a Maternidade Nossa Senhora do Carmo, localizada no Município de Fartura do Piauí e o Estado do Piauí, através do Fundo Estadual de Saúde. Promotora de Justiça: Dra. Gabriela Almeida de Santana. Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes. **Voto-vista: Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura.** Inquérito Civil Público. Investigação de supostas irregularidades em convênio celebrado entre a Maternidade Nossa Senhora do Carmo, localizada no Município de Fartura do Piauí, e o Estado do Piauí, através do Fundo Estadual de Saúde (FES). **Prescrição da pretensão punitiva de eventuais atos ímprobos.** Observância do inciso I do artigo 23 da Lei nº 8.429/92. Regime prescricional quinquenal que se aplica tanto aos agentes públicos quanto a particulares. Súmula nº 634 do Superior Tribunal de Justiça. **Dano ao erário.** Necessidade de avaliar a possibilidade de ressarcimento ao erário. Legitimidade ativa *ad causam* do Ministério Público. Pretensão imprescritível quando o ato ímprobo é praticado com dolo. Tese de Repercussão Geral 897. Aplicação da Súmula nº 01 CSMP-PI. Avaliação que não obsta o arquivamento. Entendimento do CSMP-PI. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento e determinou o retorno dos autos à origem para aferir eventual dano ao erário, nos termos do voto da relatora. Julgado em 02.07.2021, na 1342ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.3 Notícia de Fato (SIMP nº000386-174/2019). Processo físico. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: Apurar notícia de supostas práticas de crimes contra a honra, a administração da justiça e a paz pública. Recurso contra decisão de arquivamento. Promotor de Justiça: Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha. Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira. **Voto-vista: Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura. A Presidente solicita a retirada de pauta do procedimento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, defere a retirada de pauta.**

4. PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÕES

4.1 COMUNICAÇÕES VIA E-DOC

4.1.1 E-DOC Nº 07010092853202122. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 001782-361/2019.

4.1.2 E-DOC Nº 07010092851202133. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Inquérito Civil Público nº 13/2017 (SIMP: 000562-027/2017), instaurado à época a fim de viabilizar a dispensação dos medicamentos para dor crônica oncológica Morfina 10mg e 30mg, Metadona 10mg, Codeína 3mg/ml e Gabapentina 300mg e 400mg, através da Secretaria de Estadual de Saúde, conforme Portaria MS nº 1083.

4.1.3 E-DOC Nº 07010092843202197. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Luis Correia-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 001/2019, SIMP 000096-197/2019.

4.1.4 E-DOC Nº 07010092854202177. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI.

Assunto: comunicação de conversão do Procedimento Preparatório Nº 019/2020 em Inquérito Civil Público Nº 019/2020 (SIMP:000176-027/2019), instaurado a fim de apurar a suspensão de acompanhamento do tratamento para Paraparesia Espática Hereditária de que paciente necessita via Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

4.1.5 E-DOC Nº 07010092839202129. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato SIMP nº 000958-237/2020, apurar suposta situação de abandono dos menores HELOÍSA NOGUEIRA VIANA DE SOUSA e FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA VIANA, em face de sua mãe LEUDIMAR NOGUEIRA VIANA.

4.1.6 E-DOC Nº 07010092856202166. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP nº 000177-101/2019, FISCALIZAR, ACOMPANHAR E GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE “ELIAS HELAL TAJRA”, MUNICÍPIO DE ARRAIAL, À LUZ DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO TOMAR TODAS AS MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS E JUDICIAIS NECESSÁRIAS PARA A GARANTIA DO DIREITO À SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

4.1.7 E-DOC Nº 07010092836202195. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP nº 000116-101/2019, FISCALIZAR E ACOMPANHAR O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES — HRTN, SEDIADO NA CIDADE DE FLORIANO, À LUZ DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO TOMAR AS MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS E JUDICIAIS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR O DIREITO À SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SUS.

4.1.8 E-DOC Nº 07010092855202111. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 14/2018 (000487-271/2018).

4.1.9 E-DOC Nº 07010092858202155. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo Nº 16/2019 (SIMP Nº 000137-027/2019), instaurado a fim de acompanhar a tramitação da Ação Civil Pública nº 0828062-46.2019.8.18.0140, que visa a reforma do necrotério da Maternidade Dona Evangelina Rosa para sua adequação às normas sanitárias.

4.1.10 E-DOC Nº 07010092861202179. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo da Notícia de Fato SIMP nº 000204-100/2021.

4.1.11 E-DOC Nº 07010092864202111. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 000102-081/2019.

4.1.12 E-DOC Nº 07010092866202118. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo Nº 10/2019 (SIMP Nº 000088-027/2019), instaurado a fim de acompanhar a tramitação da Ação Civil Pública nº 0807788-61.2019.8.18.0140, que visa corrigir as irregularidades averiguadas durante as inspeções, audiências e recomendações no tocante à necessidade de providências

urgentes para que a limpeza geral do Hospital Infantil Lucídio Portella seja realizada dentro dos padrões sanitários aceitáveis.

4.1.13 E-DOC Nº 07010092859202116. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de Instauração do Procedimento Administrativo SIMP 001938-361.2020, com o objetivo de defesa dos interesses individuais indisponíveis da pessoa com deficiência conhecida como “Vei Brão”.

4.1.14 E-DOC Nº 07010092920202117. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: comunicação de conversão de Procedimento Preparatório nº 000266-237/2019 em Inquérito Civil Público nº 000266-237/2019, para fins de apurar possível irregularidade na carga horária de trabalho de funcionários da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI.

4.1.15 E-DOC Nº 07010092822202171. Origem: GAECO-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento de Investigação Criminal nº 02/2019, protocolo SIMP nº 000179-319/2019.

4.1.16 E-DOC Nº 07010092811202191. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Pedro II-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 20/2020 (SIMP 218-182/2020).

4.1.17 E-DOC Nº 07010092984202118. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: comunicação de conversão da Notícia de Fato nº. 43/2020 SIMP 102-271/2021, em Procedimento Administrativo nº. 04/2021.

4.1.18 E-DOC Nº 07010092983202165. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 000209-101/2019, instaurado com a finalidade de averiguar a existência de eventuais irregularidades na contratação de servidores ocupantes de cargos em comissão no âmbito da administração pública municipal de Floriano-PI.

4.1.19 E-DOC Nº 07010092987202143. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 11/2021 – SIMP nº 000019-109/2021, com a finalidade de aplicação de medidas de proteção à adolescente Marillya Evely Guilherme dos Santos, que lhe garantam condições para seu integral desenvolvimento, livre de quaisquer formas de violência ou negligência.

4.1.20 E-DOC Nº 07010092979202113. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Barras-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 05/2021 (SIMP nº 000064-138/2021).

4.1.21 E-DOC Nº 07010092980202121. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 000044-101/2017.

4.1.22 E-DOC Nº 07010092977202116. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 08/2021 - SIMP

nº 001005-161/2019.

4.1.23 E-DOC Nº 07010092976202163. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000318-3612020.

4.1.24 E-DOC Nº 07010092974202174. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato nº 11/2021 (SIMP nº 000011-033/2021), aberta com base em denúncia da Srª. Kelly Denise dos Anjos Barros Silva, acerca de suposta negativa de matrícula na E. M. José Camillo da Silveira Filho, sob alegação de falta de vagas.

4.1.25 E-DOC Nº 07010092972202185. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 17/2018 (SIMP nº 000065-107/2018).

4.1.26 E-DOC Nº 07010092988202198. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 12/2021 – SIMP nº 000025-109/2021, com a finalidade de aplicação de medidas de proteção à adolescente Rebeca de Sousa Santos, que lhe garantam condições para seu integral desenvolvimento, livre de quaisquer formas de violência ou negligência.

4.1.27 E-DOC Nº 07010092971202131. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 000259-101/2019.

4.1.28 E-DOC Nº 07010092970202196. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 000257-101/2019.

4.1.29 E-DOC Nº 07010092968202117. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 38/2019 (SIMP 000141-0882019).

4.1.30 E-DOC Nº 07010092989202132. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 000248-101/2019.

4.1.31 E-DOC Nº 07010092992202156. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de conversão da Notícia de Fato Nº 43/2020 em Procedimento Preparatório Nº 11/2021 (SIMP Nº 000112-027/2020), a fim de apurar possível caso de violência obstétrica, relativo ao ano de 2015, narrado por paciente da Maternidade Dona Evangelina Rosa.

4.1.32 E-DOC Nº 07010092941202124. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 17/2020 (000525-271/2020).

4.1.33 E-DOC Nº 07010092938202119. Origem: GAECO-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo de Auxílio nº 49/2020, protocolo SIMP nº 000093-216/2020.

4.1.34 E-DOC Nº 07010092942202179. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 000001-104/2021.

4.1.35 E-DOC Nº 07010092937202166. Origem: GAECO-PI. Assunto: comunicação de arquivamento dos autos extrajudiciais do Procedimento de Investigação Criminal nº 07/2018, protocolo SIMP nº 000018-216/2017.

4.1.36 E-DOC Nº 07010092934202122. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 30/2019 (000353-271/2019).

4.1.37 E-DOC Nº 07010092928202175. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil Nº 39/2019 (SIMP 000107- 107/2019), para apurar possível omissão de ações e medidas de prevenção ou mitigação a desastres naturais iminentes, no município de São Miguel do Fidalgo/PI.

4.1.38 E-DOC Nº 07010092926202186. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: comunicação de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado nos autos do Inquérito Civil nº 07/2020 (SIMP 000018-107/2020).

4.1.39 E-DOC Nº 07010093022202178. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato SIMP nº 06/2021 – SIMP nº 000280-199/2021, instaurada com base em ofício encaminhado pelo Serviço Integrado Multidisciplinar-SIM, informando sobre suposto crime de estupro de vulnerável, tendo como vítima a menor.

4.1.40 E-DOC Nº 07010093018202118. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 000263-101/2019.

4.1.41 E-DOC Nº 07010092650202136. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 000317-081/2018.

4.1.42 E-DOC Nº 07010093023202112. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 000023-102/2020, para averiguar a existência de situação de negligência familiar do incapaz JOSÉ NAZARENO DAMAS FERREIRA.

4.1.43 E-DOC Nº 07010093024202167. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de conversão do Procedimento Preparatório n.º 37/2020 em Inquérito Civil n.º 09/2021, SIMP 000514-174/2019.

4.1.44 E-DOC Nº 07010093019202154. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de prorrogação do prazo do Procedimento Preparatório nº 035/2020 (SIMP nº 000045-030/2020), objetivando apurar possíveis irregularidades em face da sobrecarga de trabalho imposta a médico plantonista da Maternidade Wall Ferraz - CIAMCA.

4.1.45 E-DOC Nº 07010093012202132. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 20/2019 - SIMP nº 000325-161/2019.

4.1.46 E-DOC Nº 07010093026202156. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 000006-102/2020, FISCALIZAR, ACOMPANHAR E GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI NO ANO DE 2020, BEM COMO TOMAR AS MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS E JUDICIAIS CABÍVEIS NECESSÁRIAS PARA A GARANTIA DO SEU PLENO FUNCIONAMENTO.

4.1.47 E-DOC Nº 07010093007202121. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Investigatório Criminal nº 000316-080/2018.

4.1.48 E-DOC Nº 07010092365202115. Origem: 27ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 24/2019 (SIMP 000021-113/2019), cujo objeto tratou de averiguação da prestação de contas da Fundação para o Desenvolvimento da Cidadania (FUNDAC) referente ao ano-base de 2018.

4.1.49 E-DOC Nº 07010093002202113. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de conversão do Procedimento Preparatório nº 022/2020, em Inquérito Civil Público nº 022/2020 – SIMP: 000236-030/2019.

4.1.50 E-DOC Nº 07010093025202111. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Inquérito Civil nº 000042-172/2016.

4.1.51 E-DOC Nº 07010092995202191. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de prorrogação do prazo do Procedimento Preparatório nº 034/2020 (SIMP nº 000040-030/2020), objetivando apurar possíveis irregularidades envolvidas no translado do corpo de pacientes que vêm a óbito, seja para o HUT ou para o Serviço de Verificação de Óbito - SVO.

4.1.52 E-DOC Nº 07010092967202172. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 21/2020 (000142-271/2020).

4.1.53 E-DOC Nº 07010092966202128. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Inquérito Civil n.º 050/2019 (SIMP nº 000048-109/2019), que visa fiscalizar a implementação das ações pelo Poder Público Municipal de OEIRAS/PI, voltadas à criação do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) ou instalações análogas com fins à vigilância, à prevenção e ao controle de zoonoses, inclusive relativo a acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos.

4.1.54 E-DOC Nº 07010092964202139. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 000241-101/2019.

4.1.55 E-DOC Nº 07010093042202149. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 55/2019 (SIMP nº 000176-107/2019), instaurado no âmbito desta 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras, para fiscalizar a implementação das ações pelo Poder Público Municipal de Colônia do Piauí-PI, voltadas à criação do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) ou instalações análogas com fins à vigilância, à prevenção e ao controle de zoonoses.

4.1.56 E-DOC Nº 07010092950202115. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí-PI. Assunto: comunicação de arquivamento o Inquérito Civil Público nº 05/2017, SIMP Nº: 000778-255/2018, instaurado para “apurar dados recebidos do TCE - PI (ofício nº 1560/16 GP), referente ao processo de prestação de contas do município de Santo Antônio dos Milagres - PI.

4.1.57 E-DOC Nº 07010092951202161. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº. 29/2019 — simp nº. 749-271/2019.

4.1.58 E-DOC Nº 07010092927202121. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marco Parente-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil Público nº 02/2016 – SIMP: 000144-254/2017.

4.1.59 E-DOC Nº 07010093073202116. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº. 03/2019 (simp nº. 001132-271/2018).

4.1.60 E-DOC Nº 07010093070202166. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Altos-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 022/2021, SIMP nº 64-156/2021.

4.1.61 E-DOC Nº 07010093066202114. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Altos-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo da Notícia de Fato SIMP nº 020/2021, SIMP nº 52-156/2021, tem por objeto a defesa dos direitos e interesses individuais indisponíveis da pessoa idosa.

4.1.62 E-DOC Nº 07010093064202117. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Simões-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 001010-361/2019, para acompanhamento da menor G. O. R.

4.1.63 E-DOC Nº 07010093062202111. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 01/2021 (SIMP nº 000061-173/2021), cujo objetivo era o acompanhamento dos trabalhos de correição ordinária anual na 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca/P.

4.1.64 E-DOC Nº 07010093059202112. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de prorrogação do prazo do Procedimento Preparatório nº 033/2020 (SIMP nº 0000011-030/2020), objetivando apurar possíveis irregularidades no atendimento profissional dispensado a um paciente cardíaco no Hospital de Urgência de Teresina (HUT).

4.1.65 E-DOC Nº 07010093054202173. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 000069-101/2021.

4.1.66 E-DOC Nº 07010093053202129. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de conversão do Procedimento Preparatório nº 011/2020 no Inquérito Civil Público nº 011/2020 – SIMP: 000079-030/2020 (portaria anexa), que tem por objeto apurar possível exercício ilegal da medicina por profissional de Fisioterapia, em clínica habilitada exclusivamente para prestação de atividade fisioterapêutica.

4.1.67 E-DOC Nº 07010093049202161. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº. 05/2019 (simp nº. 000671-271/2019).

4.1.68 E-DOC Nº 07010093048202116. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de prorrogação do prazo do Procedimento Preparatório Nº 01/2021 (SIMP Nº 000118-027/2020), instaurado a fim de viabilizar a realização de cirurgia no Hospital Infantil Lucídio Portela, de que o paciente necessita.

4.1.69 E-DOC Nº 07010093047202171. Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 102/2013 (SIMP N.º 000180-022/2017).

4.1.70 E-DOC Nº 07010093039202125. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativos nº 000052-101/2020.

4.1.71 E-DOC Nº 07010092947202118. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº. 02/2019 (simp nº. 00744-271/2018).

4.1.72 E-DOC Nº 07010093131202195. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Capitão de Campos-PI. Assunto: comunicação de prorrogação do prazo do Procedimento Administrativo nº 04/2018 (SIMP Nº 000517-293/2018).

4.1.73 E-DOC Nº 07010093129202116. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí-PI. Assunto: comunicação de arquivamento das Notícias de Fato registradas no SIMP: 000360-184/2018 e 000414-184/2018.

4.1.74 E-DOC Nº 07010093128202171. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 62/2020 (SIMP: 000082-095/2020).

4.1.75 E-DOC Nº 07010093130202141. Origem: 27ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 000008-113/2020, que visava averiguar a situação das fundações privadas inaptas de Teresina-PI junto à Receita Federal, constantes do Memo nº 03/2020 – 25ª PJ.

4.1.76 E-DOC Nº 07010093109202145. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 000122-101/2020, FISCALIZAR E ACOMPANHAR TODAS AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO PODER PÚBLICO VISANDO A PREVENÇÃO E COMBATE AS QUEIMADAS E INCÊNDIOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, ZONAS URBANA E RURAL, DURANTE O PERÍODO DE “B.R.O.BRÓ”, NO ANO DE 2020.

4.1.77 E-DOC Nº 07010093061202175. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Altos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato SIMP nº 018/2021, SIMP nº 45-156/2021, instaurada com a finalidade precípua de acompanhar as ações desenvolvidas pelo município de Altos/PI no combate a COVID-19 durante os dias 09.03 à 19.03.

4.1.78 E-DOC Nº 07010093051202131. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de Instauração do Procedimento Administrativo SIMP 002389-361/2020.

4.1.79 E-DOC Nº 07010093050202195. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato nº 001/2021 (SIMP nº 000001-030/2021), instaurada a partir do Ofício SIMEPI nº 001/2021, a qual tem por objetivo apurar irregularidades atinentes ao controle de temperatura nas UTI's e salas de repouso dos funcionários no Hospital de Urgência de Teresina - HUT, em razão da resolutividade do seu objeto.

4.1.80 E-DOC Nº 07010093137202162. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Demerval Lobão-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Preparatório nº 004/2020 SIMP: 000806-150/2019, averiguar possível exercício irregular da profissão de educador físico no âmbito das escolas da rede municipal de ensino de Lagoa do Piauí-PI.

4.1.81 E-DOC Nº 07010093135202173. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: comunicação de conversão da Notícia de Fato 192/2019, em Inquérito Civil Público nº 001/2021, SIMP 001660-310/2019.

4.1.82 E-DOC Nº 07010093133202184. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato nº 000002-383/2021.

4.1.83 E-DOC Nº 07010093132202131. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Luis Correia-PI. Assunto: comunicação de Prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 011/2019, SIMP 001063-197/2019.

4.1.84 E-DOC Nº 07010093132202131. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Luis Correia-PI. Assunto: comunicação de Prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 011/2019, SIMP 001063-197/2019.

4.1.85 E-DOC Nº 07010093124202193. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: comunicação de instauração do Inquérito Civil nº 31/2021 (SIMP: 000070-107/2021), com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na estrutura física da Regional de Saúde de Oeiras, que conforme informações contidas no Ofício nº 006/2021 do Conselho Estadual de Saúde do Piauí – CES/PI.

4.1.86 E-DOC Nº 07010093143202111. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marco Parente-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 07/2019 – SIMP 000236-319/2019, instaurado na Promotoria de Marcos Parente-PI.

4.1.87 E-DOC Nº 07010093144202164. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 000024-093/2019.

4.1.88 E-DOC Nº 07010093141202121. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato nº 25/2020 – SIMP nº 000100-003/2020.

4.1.89 E-DOC Nº 07010093126202182. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato nº 002907-369/2020, Trata de solicitação de prazo para continuidade das investigações referentes ao IPL N°. 2020.0013709.

4.1.90 E-DOC Nº 07010093107202156. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de a instauração da Notícia de Fato nº 028/2021 (SIMP nº 000046-030/2021), a partir do Ofício oriundo do Conselho Regional de Medicina Veterinária CRMV-PI Nº 091/2021, o qual noticia que os profissionais Veterinários estão sendo impedidos de receber a vacina contra a COVID-19 pela FMS.

4.1.91 E-DOC Nº 07010093105202167. Origem: Núcleo das Promotoria de Justiça de Altos-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 005/2021, SIMP nº 6-156/2021.

4.1.92 E-DOC Nº 07010093104202112. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de instauração da Notícia de Fato nº 029/2021 (SIMP nº 000047-030/2021).

4.1.93 E-DOC Nº 07010093102202123. Origem: Núcleo das Promotoria de Justiça de Altos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 016/2019, SIMP nº 245-156/2019), instaurado com base em reclamação verbal reduzida a termo, noticiando que a Unidade Escolar Antônio Gonçalves da Costa não se encontra adaptado para o acesso, circulação e utilização das pessoas com deficiência.

4.1.94 E-DOC Nº 07010093101202189. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 000012-420/2020.

4.1.95 E-DOC Nº 07010093097202159. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marco Parente-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Inquérito Civil nº 02/2015 – SIMP 000143-

319/2019.

4.1.96 E-DOC Nº 07010093096202112. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato nº 000048-184/2018.

4.1.97 E-DOC Nº 07010093095202161. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 000072-191/2021.

4.1.98 E-DOC Nº 07010093093202171. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Capitão de Campos-PI. Assunto: comunicação de conversão da Notícia de Fato nº 04/2019 em Procedimento Investigatório Criminal (SIMP nº 000253- 293/2019).

4.1.99 E-DOC Nº 07010093091202181. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Capitão de Campos-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil Público nº 08/2018 (SIMP Nº 000164-293/2018).

4.1.100 E-DOC Nº 07010093162202146. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pedro Marcos-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 03/2019, SIMP nº 000252-292/2019.

4.1.101 E-DOC Nº 07010093161202118. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato SIMP nº 000053-102/2020, averiguar violação e garantir direitos fundamentais da criança L.M.S.F., bem como proporcionar a integração da menor à Rede de Assistência e Saúde do Município de Floriano.

4.1.102 E-DOC Nº 07010093160202157. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 000071-093/2019.

4.1.103 E-DOC Nº 07010093153202155. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato nº 001503-100/2020, AVERIGUAR A OCORRÊNCIA DE SUPOSTA REMOÇÃO DE OFÍCIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, QUE VIOLA, EM TESE, A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

4.1.104 E-DOC Nº 07010093155202144. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato SIMP nº 000004-184/2018.

4.1.105 E-DOC Nº 07010093165202181. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato nº 26/2020, registrada no SIMP sob o nº 0000102-003/2020.

4.1.106 E-DOC Nº 07010093171202137. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de prorrogação do prazo do Procedimento Preparatório Nº 38/2020 (SIMP Nº 000058-027/2020).

4.1.107 E-DOC Nº 07010093170202192. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Luis Correia-PI. Assunto: comunicação de prorrogação prazo do Procedimento Administrativo nº 017/2019, SIMP 000291-197/2019.

4.1.108 E-DOC Nº 07010093175202115. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato nº 000050-184/2018.

4.1.109 E-DOC Nº 07010093149202197. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil n.º 66/2019 (SIMP nº 000230-107/2019), instaurado visando apurar possíveis irregularidades na redução dos vencimentos dos servidores públicos estáveis do município de Cajazeiras do Piauí.

4.1.110 E-DOC Nº 07010093147202114. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marco Parente-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 12/2017 – SIMP 000239-319/2018.

4.1.111 E-DOC Nº 07010093085202124. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de prorrogação do prazo de investigação do Inquérito Civil n.º 12/2019 (SIMP n.º 000201-174/2019), que tem como assunto investigar poluição na barragem do município de Piracuruca/PI.

4.1.112 E-DOC Nº 07010093083202135. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de ajuizamento de ação penal eleitoral nos autos do Procedimento Investigatório Criminal nº 01/2020 (SIMP nº 000239-175/2020).

4.1.113 E-DOC Nº 07010093074202144. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 000025-101/2020, FISCALIZAR E ACOMPANHAR O FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES.

4.1.114 E-DOC Nº 07010093072202155. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Altos-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 030/2021, SIMP nº 84-156/2021.

4.1.115 E-DOC Nº 07010093233202119. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Inhumas-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato SIMP nº 000528-230/2018.

4.1.116 E-DOC Nº 07010093196202131. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 061/2019 – SIMP nº 000156-107/2019, que visa apurar o cumprimento, pelo gestor municipal de Santa Rosa do Piauí-PI, Veríssimo Antônio Siqueira da Silva, das determinações expedidas no Acórdão 635/2019 proferido nos autos do TC/021366/2017.

4.1.117 E-DOC Nº 07010093267202111. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 50/2018 (SIMP 000109-088/2018).

4.1.118 E-DOC Nº 07010093263202117. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 09/2019 – SIMP n.º 001030-105/2019, instaurado com o fito de apurar o ingresso e permanência de crianças e adolescentes, desacompanhados de seus pais ou responsável, em bailes e promoções

dançantes, boates e outros estabelecimentos impróprios para sua faixa etária, bem como a venda, fornecimento e/ou entrega de bebida alcoólica a menores no município de Oeiras/PI.

4.1.119 E-DOC Nº 07010093259202159. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI. Assunto: comunicação de conversão do Procedimento Preparatório nº 16/2020 em Inquérito Civil, SIMP nº 000426-161/2020, com a finalidade de investigar ausência de equipamentos e funcionários treinados para evitar ocorrência de incêndios nos postos de combustíveis do município de Esperantina.

4.1.120 E-DOC Nº 07010093258202112. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Corrente-PI. Assunto: comunicação de indeferimento sumário da instauração de procedimento exarada nos autos do Atendimento ao Público nº 000.102-083/2021 (SIMP/MPPI Nº 000.102-083/2021).

4.1.121 E-DOC Nº 07010093257202161. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Inquérito Civil nº 06/2019, SIMP Nº 000060-255/2017, instaurado para apurar licenciamento ambiental do Posto Moraes e Portela LTDA”.

4.1.122 E-DOC Nº 07010093266202151. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Inhuma-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato nº 000108-230/2020.

4.1.123 E-DOC Nº 07010093253202181. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marco Parente-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 04/2018 – SIMP 000146-254/2017.

4.1.124 E-DOC Nº 07010093249202113. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP nº 000209-088/2020.

4.1.125 E-DOC Nº 07010093247202124. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP nº 000292-089/2020.

4.1.126 E-DOC Nº 07010093245202135. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 63/2020 (SIMP: 000084-095/2020).

4.1.127 E-DOC Nº 07010093246202181. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: comunicação de Prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito Civil SIMP nº 000002-097/2016.

4.1.128 E-DOC Nº 07010093241202157. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 002104-100/2020.

4.1.129 E-DOC Nº 07010093197202185. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: comunicação de conversão do Procedimento Preparatório nº 39/2020 (SIMP:

000183-107/2020) em Inquérito Civil nº 39/2020, com o fito de apurar possíveis atos de improbidade administrativa praticados pelo Prefeito do Município de Oeiras-PI.

4.1.130 E-DOC Nº 07010093198202121. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: comunicação de instauração do Inquérito Civil nº 33/2021 (SIMP: 000211-107/2020), com o fito de apurar possível irregularidade praticada pelo município de São João da Varjota/PI, na gestão de Hélio Neri Mendes Rêgo.

4.1.132 E-DOC Nº 07010093244202191. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 000076-101/2021, Fiscalizar e acompanhar o funcionamento das escolas públicas da rede estadual com atuação no município de São José do Peixe, à luz dos princípios da Administração Pública, visando garantir a segurança da comunidade escolar e a prestação de um ensino de qualidade, no ano letivo de 2021.

4.1.133 E-DOC Nº 07010093239202188. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de prorrogação do prazo do Procedimento Preparatório nº 003/2021 (SIMP nº 000010-030/2021), objetivando apurar possível descumprimento das medidas sanitárias no combate epidemiológico ao COVID-19, adotando, caso necessário, ao final, as medidas judiciais cabíveis.

4.1.134 E-DOC Nº 07010093234202155. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato SIMP nº 000151-184/2016.

4.1.135 E-DOC Nº 07010093138202115. Origem: GAECO-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento de Investigação Criminal nº 14/2020, protocolo SIMP nº 000033-216/2020.

4.1.136 E-DOC Nº 07010093228202114. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP nº 000222-101/2019.

4.1.137 E-DOC Nº 07010093223202175. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: comunicação de instauração do Inquérito Civil nº 01/2021 (SIMP 187-143/2021).

4.1.138 E-DOC Nº 07010093211202141. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marco Parente-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil 10/2019 – SIMP 000365-319/2019.

4.1.139 E-DOC Nº 07010093209202171. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº SIMP 000012-088/2021, visando fiscalizar e acompanhar o comportamento administrativo.

4.1.140 E-DOC Nº 07010093152202119. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: comunicação de conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 37/2020 (SIMP: 000167-107/2020) em Inquérito Civil nº 37/2020, com o fito de apurar possíveis atos de improbidade administrativa praticados pelo Prefeito do Município de Oeiras-PI, José Raimundo de Sá Lopes, pelo Secretário de Finanças, Luiz Ronaldo de Abreu Sá, e por

Carla Vitória da Silva Leal, relativos à contratação da empresa individual de titularidade de Carla Vitória da Silva Leal (CNPJ: 27.228.537/0001-60).

4.1.141 E-DOC Nº 07010093193202113. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato registrada no SIMP: 000362-184/2017.

4.1.142 E-DOC Nº 07010093188202194. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de arquivamento de Notícia de Fato Eleitoral (SIMP Nº 000015-224/2021), cujo objeto era averiguar a existência de irregularidade na prestação de serviços pela empresa GRÁFICA IMPRESSO FLORIANO LTDA ao candidato a vereador Edvaldo de Araújo Costa, na eleição municipal de 2020.

4.1.143 E-DOC Nº 07010093184202114. Origem: 33ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº SIMP 000014-029/2021.

4.1.144 E-DOC Nº 07010093181202172. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 000080-172/2019, instaurado a fim de acompanhar o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta nº 006/2019.

4.1.145 E-DOC Nº 07010093180202128. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato registrada no SIMP: 000099-151/2020.

4.1.146 E-DOC Nº 07010093176202161. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de ajuizamento de Ação Civil Pública, aos 05 de março de 2021, em face do Município de Teresina e do empreendimento Ibiza Pub House, Processo autuado sob o nº 0807678-91.2021.8.18.0140, tramitando perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Teresina/PI.

4.1.147 E-DOC Nº 07010093176202161. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de ajuizamento da Ação de Obrigação de Fazer, conforme mencionado acima, Processo autuado sob o nº 0812293-61.2020.8.18.0140, tramitando perante a 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina/PI.

4.1.148 E-DOC Nº 07010093176202161. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de ajuizamento de Execução de Título Extrajudicial, aos 17 de março de 2021, em face do empreendimento “Posto de Lavagem o Portuga”, Processo autuado sob o nº 0809136-46.2021.8.18.0140, tramitando perante a 5ª Vara Cível de Teresina/PI.

3.2 COMUNICAÇÕES VIA PGA-SEI

4.2.1 PGA-SEI nº 19.21.0730.0006259/2021-84. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Ofício nº 1029/2021.474-308/2021 – SUPJCM – MPPI - arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000474-308/2021.

4.2.2 PGA-SEI nº 19.21.0730.0006262/2021-03. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Ofício nº 1028/2021.472-308/2021 – SUPJCM - MPPI - arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000472-308/2021.

4.2.3 PGA-SEI nº 19.21.0704.0006093/2021-09. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Ofício nº 1048/2021.070-062/2021 – SUPJCM - MPPI - arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000070-062/2021.

4.2.4 PGA-SEI nº 19.21.0704.0006026/2021-72. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Ofício n.º 1042/2021.674-308/2021/SURPJCM-MPPI- para conhecimento, cópia da Portaria exarada no IPC nº 16/2021, SIMP 000674-308/2021.

4.2.5 PGA-SEI nº 19.21.0704.0006034/2021-50. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Ofício n.º 1046/2021.640-308/2020/SURPJCM-MPPI - para conhecimento, cópia da Portaria exarada no PIC nº 02/2021, SIMP 000640-308/2020.

4.2.6 PGA-SEI nº 19.21.0103.0004089/2021-82. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Ofício 12ª PJ Nº 733/2021 - arquivamento do Procedimento Administrativo nº 14/2017 (SIMP: 000076-027/2017).

4.2.7 PGA-SEI nº 19.21.0103.0004085/2021-93. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Ofício 12ª PJ Nº 712/2021 - arquivamento Inquérito Civil Público nº 81/2015 (SIMP: 000533-027/2015), diante do ajuizamento da Ação Civil Pública nº 0812269-33.2020.8.18.0140.

4.2.8 PGA-SEI nº 19.21.0417.0004072/2021-02. Origem: Grupo de Atuação Especial de Regularização Fundiária e de Combate à Grilagem – GERCOG Assunto: Ofício nº 193/2021.000038-215/2021 - GERCOG - MPPI- instauração do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições nº 009/2021 Simp: 000038- 215/2021 através da Portaria PA Nº 009/2021.

4.2.9 PGA-SEI nº 19.21.0623.0004066/2021-81. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: OFÍCIO nº 333/2021 GPJPII - arquivamento do Procedimento Preparatório nº 29/2020 (SIMP 000024-182/2020), haja vista o ajuizamento de Ação Civil Pública (Processo nº 0800759-20.2021.8.18.0065).

4.2.10 PGA-SEI nº 19.21.0623.0004054/2021-17. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: Ofício nº 331/2021 GPJPII- o arquivamento do Inquérito Civil nº 18/2011 (SIMP 000131-182/2017), haja vista o ajuizamento de Ação Civil Pública (Processo nº 0801327-36.2021.8.18.0065).

4.2.11 PGA-SEI nº 19.21.0378.0006280/2021-44. Origem: 54ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Ofício nº 023/2021-54PJ - instauração da Notícia de Fato (SIMP) nº 000079-250/2021.

4.2.12 PGA-SEI nº 19.21.0706.0003523/2021-14. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Ofício Nº. 741/2021-615-369/2020 - SUPJP - arquivamento da Notícia de

Fato SIMP Nº 000615-369/2020.4.2.14 PGA-SEI Nº 19.21.0090.0003866/2021-90. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Ofício nº 314/2021 – 28ª PJT - conversão da Notícia de Fato SIMP nº 000145-029/2020 em Procedimento Preparatório.

4.2.13. PGA-SEI nº 19.21.0700.0006545/2021-87. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Propositura de Acordo de Não Persecução Cível SIMP nº 000211-088/2018

5. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando propõe voto de louvor ao Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes e ao Promotor de Justiça Mário Alexandre da Costa Normando, pois inauguraram um novo marco no Ministério Público do Piauí no que diz respeito a atuação integrada de membros, para que se busque através da atuação articulada, sobretudo nos julgamentos que ocorrem perante o Tribunal de Justiça do Estado, um resultado de sucesso nos trabalhos. A Presidente e os demais conselheiros elogiam a iniciativa da Dra. Raquel e se irmanam à propositura parabenizando e tecendo inúmeros elogios aos agraciados. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprova as moções de louvor ao Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes e ao Promotor de Justiça Mário Alexandre da Costa Normando.** Dr. Fernando Ferro manifesta-se sentindo-se honrado com a aprovação dessa moção de elogio e esclarece que há 2 anos desenvolve alguns atos de comunicações junto aos Promotores de Justiça, sobretudo em relação aos recursos, para que possa robustecer sua manifestação na sessão de julgamento. Entende que essa medida possa ser extensiva à seara criminal. Por fim, agradece a iniciativa da Dra. Raquel e aos demais colegas.

A Presidente informa ser a última sessão que preside e agradece aos conselheiros, à Secretária-Geral, aos assessores, e a todo o time do Conselho Superior do Ministério Público lembrando todos os desafios e a forma como todos se sobressaíram com um trabalho conjunto e coeso. Informa que foram julgados 2.202 procedimentos nos últimos dois anos, realizaram 36 sessões colegiadas e fizeram 18 movimentações na carreira e aprovaram 5 importantes súmulas. Sente-se muito orgulhosa de presidir esse colegiado e levará para sempre todos os aprendizados e amizades construídas, na certeza que o colegiado cumpriu a sua função nesse biênio. Dr. Fernando Ferro registra que a Dra. Carmelina sempre agiu com humildade, prestigiando os órgãos colegiados, ouvindo sempre os colegas, os membros das comissões, tendo a humildade de decidir com a maioria, de refluir de suas posições, o que demonstra a sua grandeza e o desapego a cargos e projeções que gravitam em torno do poder. Destaca que sempre teve um passo à frente dos problemas, enfrentando-os com segurança, humildade, serenidade e cita inúmeras iniciativas. Sente-se muito satisfeito e orgulhoso de ter sido liderado por ela e entende que não é uma despedida, pois a amizade e respeito permanecem. Deseja sorte na nova trajetória e agradece. Dr. Luís Francisco fala da leveza que é falar da Dra. Carmelina que transmite paz, tranquilidade e lealdade. Nesses anos de convivência, vivenciaram uma verdadeira interação entre os membros e afirma que não deixou nenhuma ferida na instituição, deixou apenas muita paz e esperança de um Ministério Público cada vez melhor. Cita como característica marcante da Dra. Carmelina o cultivo da amizade e o fomento à interação entre os membros sem olvidar de aliar coragem, moral e humildade. Em momento algum ela perdeu as rédeas da Procuradoria, se abalou ou se esmoreceu. Sempre enfrentou as dificuldades com um sorriso no rosto e transmitiu muita confiança. Sua gestão marcará para sempre e o seu exemplo ficará registrado de forma

indelével nos anais do Ministério Público. Sente-se muito feliz por ter sido liderado por uma pessoa da sua estirpe, mulher corajosa, dedicada e que reúne tantos predicativos. Afirma que durante esses dois anos o Ministério Público cresceu muito, não só materialmente, mas de forma "espiritual", criando uma nova mentalidade na instituição, sendo uma característica a ser copiada. Por fim, deseja-lhe tudo de bom e que ela continue plantando e semeando o bem e agradece tudo o que fez pelo Ministério Público Piauiense. Dra. Ivaneide Assunção afirma que a grandeza da Dra. Carmelina está resumida na sua alma, na sua espiritualidade, uma pessoa muito elevada, religiosa, de espírito grandioso e humanitário. Destaca o que ela fez durante a pandemia e todas as demonstrações de humanidade. Por fim, deseja que Deus a acompanhe e lhe faça muito feliz, pois tudo passa, as alegrias, as dores, a saúde... basta ter fé e esperança em Deus que as coisas acontecem da melhor forma possível, tudo é missão de Deus. Dra. Martha Celina destaca sua gentileza e educação e lhe deseja muita felicidade. Dra. Raquel Normando destaca a Dra. Carmelina como amiga, pessoa, mãe, sensível. Todas as oportunidades que teve de estar com ela foi tocada pela sua meiguice contagiante. Destaca seu lado espiritual, seu jeito calmo, temente a Deus e sua capacidade de lidar com o ser humano. No que toca ao Conselho Superior, foi um privilégio tê-la como a condutora do colegiado, de estarem sob a sua presidência, que, de forma tranquila, fez com que alcançassem todos os números apresentados e tanta resolutividade. Ressalta que a amizade vai continuar e que ela é como uma plantinha, se regada, dura uma eternidade. Por fim, parabeniza-a. Dr. Hosaiás Matos destaca a Dra. Carmelina como uma excelente gestora de crise, pois administrou a instituição num momento de muita dificuldade. Foi testemunha de muitos atos praticados por ela durante esse momento de crise e externa o orgulho de tê-la como membro da instituição. Enfatiza que a colega merecia ter sido reconduzida e que ela siga de cabeça erguida e que Deus ilumine a sua vida. A Secretária do Conselho Superior, Dra. Raquel Galvão, agradece a confiança que a Dra. Carmelina lhe dispensou quando a convidou para ser Secretária-Geral do Ministério Público e Secretária do Conselho Superior. Externa a alegria da vivência a aprendizado proporcionado pelo colegiado. Agradece o acolhimento e a homenagem recebida e acredita que Deus foi muito providencial quando proporcionou à Dra. Carmelina chefiar o Ministério Público nesse momento de pandemia. A condução que participou da Dra. Carmelina como Procuradora-Geral de Justiça foi uma condução firme, digna de uma mulher. Foram cuidados por esse lado feminino que buscou os valores e princípios que traz de suas origens. com seus pais. Destaca a sua gestão forte, ativa, mas com delicadeza, com sorrisos, com elevação de alma e espiritualidade, de acolhimento, escuta e preocupação com o ser humano. Sua administração foi voltar para o cuidar, para a proteção do ser humano. Sente-se muito honrada e enriquecida de ter participado de perto de todo esse momento do Ministério Público. Por fim, agradece e externa seu carinho por todos. Dr. Luís Francisco solicita a palavra e destaca o trabalho empreendido pela Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Subprocuradora de Justiça Institucional, com o seu jeito meigo e tratável, parabenizando-a. Parabeniza também o trabalho desempenhado pela Dra. Raquel Galvão junto à Secretaria do Conselho Superior, dando muita dinamicidade ao trabalho da Procuradoria Geral. Deseja felicidade a todas na nova jornada. A Presidente encerra esse período de biênio e deseja que o Conselho Superior cada vez mais floresça com muito fortalecimento para a instituição. Deseja cada vez mais trabalhos exitosos e abençoados e cumprindo a sua missão tão importante. Por fim, agradece o fim desse ciclo para partir para novas missões, e deseja muita luz a todos. A Dra. Martha Celina propõe voto de louvor à Dra. Raquel Galvão que muito bem atendeu a todos durante todo esse período. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprova voto de louvor à Dra. Raquel Galvão pelo trabalho**

dinâmico desenvolvido à frente da Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público.

A PRESIDENTE, DRA. CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, DECLARA ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA.

RAQUEL DO SOCORRO MACEDO GALVÃO, SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, LAVROU O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO APÓS APROVAÇÃO.